



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ofício/nº 036/2024

Imperatriz – MA, 18 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 5º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023**, que tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de agosto de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência contrato original, celebrado em 30 de agosto de 2023.

A prorrogação em questão é necessária para o desempenho das atividades de reestruturação da rede elétrica, para que tenha instalações adequadas e seguras resultando no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, o pleno funcionamento de equipamentos, sistemas e, principalmente, a segurança de todos os usuários do prédio.

SEGUE ANEXO

- Informação orçamentária;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RES. 02
CFL

- Minuta do 5º Termo de Aditivo;
- Ofício.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a formalização do 5º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230830.TP.001/2023**, que tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, prorrogando por mais 02 (dois) meses, celebrado em 30 de agosto de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 18 de abril de 2024.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ

04
CPL

Câmara Municipal de Imperatriz em 18 de abril de 2024.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à formalização do 5º Termo de Aditivo do Contrato N° 202320830.TP.001/2023, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de agosto de 2023, por mais dois meses, entre as partes qualificadas, relativos à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal, de modo a atender as necessidades da Administração Pública da

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Ação Função: 01 Sbfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos


HEYDER JOHN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE ADITIVO

12.05
CPL

ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADM. Nº XXX/2024

**QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada (o) pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º XXX/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a formalização do 5º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, que tem como objeto o aditivo de prazo do contrato original, prorrogando por mais XX (XXXX) meses, celebrado em XXXX de XXXXXX de XXXX, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais XX (XXX) meses contados a partir do dia XX de XXXX de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE ADITIVO



001 – Recurso Ordinários

Parágrafo único – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de XX (XXXX) meses, é de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

P/ CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Nesta

Autorizo a formalização do 5º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230830.TP.001/2023**, que tem como objeto o aditivo de prazo do contrato original, prorrogando por mais 02 (dois) meses, celebrado em 30 de agosto de 2023, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Encaminha-se para a Procuradoria Geral dessa Casa para análise e parecer da minuta do 5º Termo de Aditivo, apresentado em anexo.

Imperatriz – MA, 22 de abril de 2024.


Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Aditivo e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do 5º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230830.TP.001/2023**, que tem como objeto o aditivo de prazo do contrato original, prorrogando por mais 02 (dois) meses, celebrado em 30 de agosto de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Imperatriz – MA, 22 de abril de 2024.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA



PARECER JURÍDICO Nº 011/2024/PCMITZ

SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

OBJETO: Processo Administrativo nº 062/2023. Aditivo nº 05. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz.

Tratam os autos acerca da minuta do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 20230830.TP.001/2023, que prevê a prorrogação do prazo de vigência original por 02 (dois) meses, relativo à Contratação de empresa para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz.

Consta dos autos:

- Ofício nº 036/2024 – Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares;
- Dotação orçamentária;
- Minuta do 5º Termo Aditivo.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Prima facie, há que se esclarecer que a questão sob exame, consiste unicamente na análise da Minuta do 5º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência original por 02 (dois) meses, do contrato assinado.

De início, vale ressaltar que toda vez que a Administração pretender efetuar qualquer alteração contratual, como crescer ou prorrogar o prazo de vigência, deve obedecer aos mandamentos legais.

A renovação dos contratos deve ser formalizada através do termo aditivo, antes do seu prazo final.



17. 10
CFL

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas acima.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 20230830.TP.001/2023, por não encontrar óbices legais na minuta.

É o parecer.

Imperatriz/MA, 22 de abril de 2024.


Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador-Geral | Portaria 035/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11.11.24
CFL

ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 015/2024

**QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230830.TP.001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A
EMPRESA DIEGO F. VARÃO CHAVES.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a DIEGO F. VARÃO CHAVES, situada na Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.383.529/0001-09, neste ato representada pelo Sr. DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº. 027577352004-0 e do CPF nº 029.692.753-84, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 015/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a formalização do 5º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023**, que tem como objeto o aditivo de prazo do contrato original, prorrogando por mais 02 (dois) meses, celebrado em 30 de agosto de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses contados a partir do dia 01 de maio de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



001 – Recurso Ordinários

Parágrafo único – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (doze) meses, é de R\$ 598.761,19 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 29 de abril de 2024.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

P/ CONTRATADO:

Diego F. Varão Chaves
Diego Felipe Varão Chaves
Representante Legal

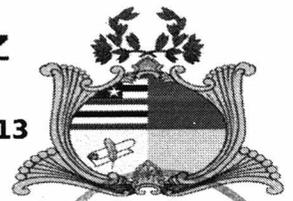
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____



Índice

FLS. 13

CPL

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.D.005/20	2
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023	2
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023	3
Departamento de Recurso Humanos	4
PORTARIA	4
PORTARIA /PROG/PR Nº 021/2024	4





PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023

ADITIVO Nº 01 PROCESSO ADM. Nº 012/2024 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 13, Vila Mirim, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.815/0001-90 neste ato representada pela Sra. Camilla Karoline de Lima Madeira, portadora da Cédula de Identidade nº 0466185620122 SSP-MA do CPF nº 612.558.253-16, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, para executar os serviços de Construção da guarita da entrada do estacionamento da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 22 de abril de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do valor, é de R\$ 23.686,82 (vinte e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 120.684,46 (cento e vinte mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 19 de abril de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: muooiqonsno20240520110520

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023

ADITIVO Nº 05 PROCESSO ADM. Nº 015/2024 QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA DIEGO F. VARÃO CHAVES. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a DIEGO F. VARÃO CHAVES, situada na Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.383.529/0001-09, neste ato representada pelo Sr. DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº. 027577352004-0 e do CPF nº 029.692.753-84, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 015/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Aditivo tem como objeto a formalização do 5º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023, que tem como objeto o aditivo de prazo do contrato original, prorrogando por mais 02 (dois) meses, celebrado em 30 de agosto de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses contados a partir do dia 01 de maio de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei





15

Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 001 – Recurso Ordinários Parágrafo único – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (doze) meses, é de R\$ 598.761,19 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e dezenove centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 29 de abril de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: 111klw25sft20240520110502

Departamento de Recurso Humanos

PORTARIA

PORTARIA /PROG/PR Nº 021/2024

De 20 de maio de 2024. Dispõe sobre concessão de promoção vertical de servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 52 e seguintes da Lei municipal nº 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e conforme o Parecer Vinculante nº 19.2/2024/CAD/ITZ. RESOLVE Art. 1º Conceder Promoção Vertical ao servidor ANTONIO AGNALDO ROCHA MENDES, que exerce o cargo AGENTE PATRIMONAL, por progressão do nível A para o B. Art. 2º Em razão da elevação de classe, deve-se aplicar o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo dia do mês de maio de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira

Código identificador: 7kadykctwv20240520110542





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 20/05/2024

